



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 065/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.999 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – SAÚDE
CUSTEIO SAÚDE DA MULHER EMENDA PAR DEPUTADO AFONSO HAMM
3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica....(333)...R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício anterior RECURSO 1.600.3110.0112 CUSTEIO SAÚDE DA MULHER EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO AFONSO HAMM, dotação 333, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 02 de Junho de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 065/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício anterior, RECURSO 1.600.3110.0112 CUSTEIO SAÚDE DA MULHER EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO AFONSO HAMM, dotação 333, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros deste Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

E.P. Afonso - Saúde da Mulher

RECURSO 1.600.3110.0112 CUSTEIO Saúde da Mulher - E.P. Afonso Hamm

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.999 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE

08.999.10.301.13.1221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Desp. 333 1.600.3110.0112

CUSTEIO Saúde da Mulher - E.P. Afonso Hamm

R\$150.000,00

150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

Desp. 333 1.600.3110.0112

CUSTEIO Saúde da Mulher - E.P. Afonso Hamm

R\$150.000,00

150.000,00


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443

Monte alegre dos Campos, RS, 20/05/2026.

Sessão 03/06/2026



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta 36000740324202600	Ano 2026	
CNPJ 12057456000177	Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.	Esfera Administrativa 03
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente Responsável Legal não cadastrado		
População 3.251	Telefone	Município MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
Endereço PEDRO ZAMBAN, CENTRO		CEP 95.236-000
	E-mail	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	20980001	150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	Valor 150.000,00
---	----------------------------

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor 150.000,00
--	----------------------------

Justificativa

A Atenção Integral à Saúde da Mulher é um eixo prioritário das políticas públicas de saúde. Considerando os principais agravos que acometem a saúde feminina e as desigualdades de gênero que impactam o acesso e a qualidade do cuidado, este plano busca organizar e fortalecer as ações de saúde voltadas às mulheres, em todas as fases da vida, com ênfase na equidade, integralidade e humanização. Devemos garantir atenção integral e de qualidade a saúde das mulheres, promovendo a equidade no acesso e a efetividade das ações em todos os níveis do SUS, ampliando o acesso a ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento, estimular também o planejamento reprodutivo, ofertando a elas um pré-natal de qualidade, e também realizar eventos educativos relacionados a sexualidade e principalmente nos mais diversos diagnósticos de identificação e suporte de violência contra a mulher.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor 150.000,00
---	----------------------------